



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3866

Ji-Paraná (RO), 3 de outubro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 03
EDITAL DE COMPROVAÇÃO.....	PÁG. 03
ERRATA.....	PÁG. 03
ADITIVOS DE CONTRATOS.....	PÁG. 03
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5430/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preço – contratação de locação de auditório e fornecimento de coffee-breaks

RETIFICAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, por meio do Despacho nº 1180/SEMASF/2022 às fls. 185, requereu um ajuste no valor total do contrato, tendo em vista a ocorrência de um equívoco no valor unitário do item 47 – Coffee-Break previsto no Termo de Referência e na Solicitação de Materiais/Serviços, **DECIDO RETIFICAR A DECISÃO ÀS FLS. 172/172verso**, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “(...) **Em seguida, à SEMFAZ** para emissão de empenho em favor da empresa **MÁXIMUS HOTEL LTDA, CNPJ n. 07.850.246/0001-00**, no valor de **R\$ 4.727,56** (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo que a nota de empenho deverá obedecer a descrição dos itens e preços registrados na ata, bem como a quantidade autorizada na solicitação.

LEIA-SE: “(...) **Em seguida, à SEMFAZ** para emissão de empenho em favor da empresa da empresa **MÁXIMUS HOTEL LTDA, CNPJ n. 07.850.246/0001-00**, no valor de **R\$ 4.638,46** (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo que a nota de empenho deverá obedecer a descrição dos itens e preços registrados na ata, bem como a quantidade autorizada na solicitação.”

Remetam-se os autos à Contabilidade, conforme requerimento às fls. 189.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10901/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião para Alinhamento do Fluxo da Regulação (Sisreg, Crue e Cerel), conforme Concessão de Diárias à fl. 08.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 73/73verso, através do Parecer n. 2082/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7492/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo (esmalte, batom, sabonete, tecidos, escova dental e outros)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando aquisição de materiais de consumo (esmalte, batom, sabonete, tecidos, escova dental e outros) para utilização no Projeto **ABRAÇANDO MULHERES**, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 124/132) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02003/2022 (fls. 105/108).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou à fl. 145, a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 44.429,98 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fl. 147, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-16210/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com o objetivo de apurar responsabilidades dos envolvidos na ocorrência das prescrições de IPTU nos exercícios de 1994 a 2006.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição, conforme trecho extraído do Despacho de fls.10/11:

Ocorre que, muito embora, esteja comprovado que houve o dano causado ao erário, infelizmente, em detrimento ao lapso temporal referente a data de verificação do processo pela CPSA, 28/07/2022, decorreram 08 anos, 09 meses e 03 dias, com isso, a apuração dos fatos, tornou-se prejudicada, impossibilitando a indicação e comprovação dos envolvidos, comprometendo à aplicação da penalidade em âmbito administrativo, pois ocorreu a prescrição até mesmo da maior penalidade administrativa que poderia ser aplicada que é de 05 (cinco) anos, acarretando a perda de objeto por prescrição.[...]

Com isso entendemos que a Sindicância Administrativa, em razão da prescrição, perdeu seu objeto, que era a futura pretensão punitiva dos sindicados, desta forma, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei 9784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, logo, propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 1-16210/2013.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e **DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.**

Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10662/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias ao Assessor Militar, Sr. Max Willian Costa Fonseca, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Manaus/AM para buscar informações em relação ao procedimento adotado para o uso de serviços voltados a segurança pública, conforme Concessão de Diária n. 0153/GA-BPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 33/34, através do Parecer n. 2137/CGM/

PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11088/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade,

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Controladora Geral do Município, Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Cacoal/RO para participar da 2ª Mesa Redonda – Mecanismos de Proteção do Programa Nacional, conforme Concessão de Diária nº 38/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 46/46verso através do Parecer n. 2141/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Despacho supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10466/2014

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com o objetivo de apurar a responsabilidade do Sr. Luiz Antônio Albuquerque que, supostamente, teria cometido possíveis desvios e abusos nas Unidades Educacionais.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, considerando a prescrição, conforme trecho extraído do Despacho de fls.13/14:

Ocorre que em face do tempo decorrido entre a data de conhecimento dos fatos supramencionados (15/04/2013) até os dias atuais (15/07/2022), transcorreram 09 anos, 03 meses e 11 dias, e por mais que as informações descritas nas Atas sejam robustas e extremamente constrangedoras, infelizmente a apuração dos fatos tornou-se prejudicada, impossibilitando a aplicação da penalidade em âmbito administrativo, pois ocorreu a prescrição até mesmo da maior penalidade administrativa que poderia ser aplicada, que é de 05 (cinco) anos, acarretando a perda de objeto por prescrição.

[...] Diante dos fatos descritos, sugerimos que seja aplicado o art. 52 da Lei 9.784/1999 [...] por analogia, para extinguir o processo de sindicância administrativa, logo, propomos o Arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 1-10466/2014.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e **DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.**

Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11442/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, conforme descrito no Termo de Referência nº 314/SEMASF/ADM/2022 às fls. 04/05.

Resalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8400/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Secretário Municipal de Administração, Sr. Jônatas de França Paiva, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/06. Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 74/74verso, através do Parecer n. 2127/CGM/2022, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos. Arquite-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11439/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial denominado "Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público".

Trata-se de processo administrativo autuado pela Procuradoria Geral do Município, tendo como objeto a Inscrição de servidores em curso presencial denominado "Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público", ministrado pela empresa INSTITUTO SOCIAL IRIS (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ sob o n. 10.282.714/0001-93, que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2022, em São Paulo/SP, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 04/08), Folheto de divulgação do curso (fl. 14) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02289/22 e 02277/22 (fls. 09/10).

Extraí-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor individual de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 02 (dois) servidores, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl. 83, e embasado no

artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

À PGM, para instruir os presentes autos com os requisitos mencionados no Parecer Referencial n. 01/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Após, à SUPECOL para emissão do termo de inexigibilidade.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3871/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que pleiteia deliberação a respeito de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.05/52 e 55/78) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00882/22 (fl.53).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 446/CGP/2022 (fl.108), apresentou média de valores de mercado para a contratação pretendida no importe total de R\$ 6.600.868,10 (seis milhões, seiscentos mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL definiu o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica* (fl.109) e, em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.110).

No entanto, conforme relatado pela SUPECOL às fls.313/316 e 327/327verso, em decorrência de representação junto ao TCE/RO, optou-se pela suspensão *sine die* do Pregão Eletrônico nº 100/SUPECOL/PMJP/RO/2022.

Em seguida juntou-se aos autos novo Termo de Referência (fls.331/378), Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00882/22 (fl.379), justificativas/defesa acerca da Decisão Monocrática nº 0161/2022-GCWSC (fls.383/398), nova cotação (fls.401/411) e nova média de valores no importe de R\$ 14.076.064,69 (quatorze milhões, setenta e seis mil, sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) informada pela CGP no Despacho n. 964/CGP/2022 (fl.413).

Conforme se observa do Ofício nº 062/SEMAD/PMJP/2022 (fl.415) e do Protocolo (fl.416), a Secretaria Municipal de Administração, em atendimento à Decisão Monocrática nº 0113/2022-GCWSC, oficiou o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto a intenção da Administração Pública Municipal em dar prosseguimento ao certame licitatório com a republicação do Edital, extinguindo as cláusulas restritivas e realizando as adequações necessárias.

Após a manifestação da Secretaria Municipal de Administração no Despacho nº 2020/SEMAD/2022 (fl.417), a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em

consideração que os valores foram ajustados (fl.418).

Ante o exposto, e embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Fica revogada a autorização de fl.110, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3760, de 03 de maio de 2022, página 24.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15155/2021 (Volumes I a VII)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

Trata-se de procedimento instaurado para reconhecimento de dívida em favor da empresa OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, CNPJ sob o n. 10.973.764/0001-17, em decorrência da coleta do lixo infectante nas dependências do Hospital Municipal, conforme narrado no Reconhecimento de Dívida às fls. 2187/2196.

Em análise jurídica quanto aos fatos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através dos Pareceres n. 061/PGM/PMJP/2022 e 925/PGM/PMJP (fls. 965/975 e 2137/2142verso), opinando de forma favorável ao adimplemento da dívida reconhecida, desde que fosse sanada as pendências apontadas nos pareceres.

Conforme orientações do Parecer n. 925/PGM/PMJP supracitado foram anexados os documentos às fls. 2143/2197.

Ante o exposto, acolho os Pareceres supramencionados pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** juntado às fls. 2087/2196 e **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor de **OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, CNPJ sob o n. 10.973.764/0001-17**, no valor de **R\$ 880.016,97** (oitocentos e oitenta mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos), relativo a coleta do lixo infectante nas dependências do Hospital Municipal.

Informo ainda que fora renumerada todas as páginas a partir da fl. 2110, uma vez que houve duplicidade de numeração.

Remetam-se os autos à SEMUSA para que cumpra o Parecer n. 925/PGM/PMJP/2022, no que diz respeito a coleta de assinatura de todos os servidores que assinaram na última página dos documentos às fls. 691/712, 1348/1349 e 2187/2195.

Após, encaminham-se os autos à SEMFAZ para empenho.

Por fim, remetam-se os presentes autos à COGER para averiguar possível necessidade de instauração de procedimento apuratório de eventuais responsabilidades dos agentes públicos em razão da realização da despesa de modo irregular, conforme orientação do Parecer n. 925/PGM/PMJP/2022 à fl. 2142, letra "c".

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8355/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Coordenador – Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Ricardo Marcelino Braga, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião no Tribunal de Contas e na Prefeitura Municipal, conforme Concessão de Diárias n. 0120/GABPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 27/27 verso, através do Parecer n. 1616/CGM/PMJP/2022, concluindo pela necessidade de comprovar as diligências realizadas conforme o art. 7º, inciso III, da Lei n. 3484/GAB/PMJP/2022.

Em resposta ao parecer mencionado acima fora anexado aos autos às fls. 29/30. Ato contínuo a CGM, por meio do Despacho n. 365/CGM/PMJP/2022 às fls. 31/31 verso, informou que o art. 7º da Lei n. 3529/GAB/PMJP/2022 aduz que é obrigatório a apresentação de comprovantes relativos as atividades exercidas na viagem, e encaminhou os presentes autos para aprovação ou não da prestação de contas.

É o breve relato.

O art. 7º da Lei n. 3529/GAB/PMJP/2022 dispõe que:

Art. 7º Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagem é obrigatória a apresentação da Prestação de Contas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, com apresentação dos comprovantes relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:

- I — bilhete da passagem aérea ou terrestre e/ou recibo de táxi, e/ou ordem de tráfego, quando se tratar de veículo oficial;
II - documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação; e
III - cópia de certificados, ofícios ou outros documentos que comprovem a realização das diligências.
IV — comprovante de devolução de diária, quando for o caso;

Conforme dispositivo mencionado acima, verifica-se que é obrigatório que a prestação de contas esteja acompanhada com comprovantes relativos as atividades exercidas na viagem, dentre outros.

No presente caso, nota-se que houve a apresentação da Requisição de Veículo n. 418 (fl. 06), cupons de despesa (fl. 24) e Relatório da Viagem relatando o objetivo da viagem (fl. 25), demonstrando assim a motivação da viagem e o deslocamento para atender as finalidades propostas.

Em relação ao Relatório de Viagem apresentado nos presentes autos, importante se faz aduzir que o mesmo fora redigido por agente público, o qual possui fé pública.

De acordo com os dicionários da língua portuguesa, a fé pública significa “princípio constitucional atribuído por lei ao Notário e Registrador e aos Representantes do Estado em suas funções.

Em outras palavras, a fé pública é conferir autenticidade a um ato, isto é, é a característica de uma coisa cuja exatidão ou verdade não se pode contestar, ou cuja origem é indubitável. É a confiança atribuída pelo Estado democrático aos agentes para prática de atos públicos.

Ante ao exposto, tendo em vista que foram observadas as exigências constantes no art. 7º da Lei n. 3529/GAB/PMJP/2022, **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10090/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Aquisição de Veículo Utilitário tipo SUV para atender os serviços de Proteção Social Especial (Pró-Vidas)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de veículo utilitário tipo SUV para atender os serviços de Proteção Social Especial (Pró-Vidas), através de repasse financeiro por emenda parlamentar n. 202281000306, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls. 72/83) e na Solicitação de Materiais/ Serviços – Requisição nº 01991/22 (fl. 51).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0953/SUPECOL/CGP/2022 (fl. 62), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 120.464,50 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl. 85, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo

no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00134/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 13:26 horas do dia 29 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6831/2022, Pregão nº 00134/2022.

Objeto: a contratação de empresa especializada em recarga e teste hidrostático de extintores e acessórios, necessários para garantir a segurança contra incêndio e pânico. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00140/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 13:24 horas do dia 29 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8426/2022, Pregão nº 00140/2022.

Objeto: aquisição de material de consumo (ração animal) para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00144/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 17:10 horas do dia 30 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6139/20200, Pregão nº 00144/2022.

Objeto: a aquisição de material de consumo (alimentícios, aviamentos e materiais de papelerias) para realização do evento em comemoração ao Dia das Crianças (Dia de Brincar). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00129/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 17:06 horas do dia 30 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-7897/2022, Pregão nº 00129/2022.

Objeto: a aquisição, montagem e entrega de kits personalizados (garrafa, sacola, canetas e camisetas), visando a distribuição para servidores municipais, através do programa “Cuidando do Servidor”. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Pregão Eletrônico nº 005/2022 (SRP) Processo Administrativo
nº 169/2022.**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Adjudicação Id 22515, do Parecer da Procuradoria Geral Nº 72/PROC/CMJP/2022 (ID 20523) e do Controle Interno Nº 239/UCCI/CMJP/2022 (ID 22625) do respectivo processo Administrativo 169/2022 para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COPA E COZINHA, **HOMOLOGO** para que surta os devidos efeitos Jurídicos e Legais o presente feito na forma realizada, confirmando a adjudicação do seu objeto as empresas:

IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 15.749.688/0001-84, vencedora dos itens 3; 4; 5; 6; 7; 9; 11; 12; 17 e 19, com o valor total de R\$ 8.703,55 (oito mil setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ECOLIM EIRELI – CNPJ nº 17.221.558/0001-08, vencedora dos itens 8; 10; 14; 15; 16; 24 e 25, com o valor total de R\$ 14.384,80 (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

COMERCIAL URUPA LTDA – CNPJ nº 26.351.705/0001-47, vencedora dos itens 2; 13; 18; 20; 26; 27; 29; 30 e 31, com o valor total de R\$ 6.949,53 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Findando-se assim o Pregão Eletrônico nº 005/2022 (SRP) referente ao processo administrativo nº 169/2022 com o **valor global de R\$ 30.037,88 (trinta mil trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, tudo conforme descrito dos autos.

Publique-se

Palácio Abel Neves, 30 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

WELINTON PÓGGERE GÓES DA FONSECA
PRESIDENTE CMJP

EDITAL DE COMPROVAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



**EDITAL N. 018/2022 - COMPROVAÇÃO
DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017**

A Secretária Municipal de Administração/Interina de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando que os (as) candidatos (as) convocados (as) através dos editais 024 e 025/2022 não compareceu para apresentar Documentos de comprovação de endereço, para análise da Comissão nomeada através do Decreto 1766/GAB/PMJP/2022.

TORNA PÚBLICO e FAZ SABER que, o (a) candidato (o) a abaixo relacionado (a) terá prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – CGRHA.

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS

BAIRRO: NOVO JI-PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
358.205-1	ZILMA MARIA DA SILVA SOUZA	6º	COMPROVOU

BAIRRO: JARDIM FLORIDA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
367.349-9	JÔNATAS SIQUEIRA FLORÊNCIO DE PAULA	4º	COMPROVOU

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672.0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br

ERRATA



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



ERRATA AO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO N.034 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA SEAJI – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI-PARANÁ - LTDA.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2022.

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

CNPJ nº 04.092.672.0001-25

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA SEAJI – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI-PARANÁ - LTDA

CNPJ sob o nº 40.811.686/0001-97

Representante Legal

WANDERSON LUIZ E SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decretos nº 10054/GAB/PMJP/2021

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria nº 2698/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 10054/GAB/PMJP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ADITIVOS DE CONTRATOS



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 086, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA CLÍNICA ORTOPÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.092.672.0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 00032520885SP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA CLÍNICA ORTOPÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.786.663/0001-44, representada por RODRIGO RIBEIRO DO LAÇO, brasileiro, portador do Registro Geral nº 770936 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 789.740.462-53, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.966/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 212.000,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), tendo como carga horária o total de 1.031 (um mil e seiscientos e trinta e um) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O aditamento contratual abará serviços no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HIDCCR) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM). Estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e R\$ 32.000 (trinta e dois mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

mil reais), respectivamente às unidades de saúde anteriormente citadas, passando a vigorar em estimativa desses valores.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de setembro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ nº 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA CLÍNICA ORTOPÉDICA SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE.
CNPJ n. 30.786.663/0001-44
Representante Legal

WANDERLINDA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

RELISSON DE SOUZA SOARES
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 292/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 075, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA P. H. BARBOSA DE FREITAS - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA P. H. BARBOSA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob n. 44.961.832/0001-40, representada por PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 995604 SEDDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 947.341.942-20, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais), tendo como carga horária o total de 288 (duzentos e oitenta e oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), passando a vigorar em estimativa desse valor.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ nº 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA.
CNPJ n. 03.659.577/0001-06
Representante Legal

WANDERLINDA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

RELISSON DE SOUZA SOARES
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 292/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

centavos), passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA.
CNPJ n. 03.659.577/0001-06
Representante Legal

WANDERLINDA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

RELISSON DE SOUZA SOARES
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 292/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 005, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA H.S.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA H.S.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 41.941.752/0001-34, representada por Ingrid Carvalho Rodrigues Ribeiro, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 1006807 SEDDC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.753.522-58, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 342.492,00 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais), tendo como carga horária o total de 2.634 (dois mil seiscentos e trinta e quatro) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional mensal o valor de R\$ 85.623,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais), passando a vigorar em estimativa desse

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ nº 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA H.S.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ n. 41.941.752/0001-34
Representante Legal

WANDERLINDA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

DIAGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 234/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ nº 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA P. H. BARBOSA DE FREITAS - ME.
CNPJ n. 44.961.832/0001-40
Representante Legal

WANDERLINDA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

DIAGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 260/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 090, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J L BASTOS BELIZARIO ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a J L BASTOS BELIZARIO ME, inscrita no CNPJ sob n. 45.362.086/0001-30, representada por JANAINA LIMA BASTOS, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 1349293 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 137.600.027-08, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 62.790,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa reais), tendo como carga horária o total de 546 (quinhentos e quarenta e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de R\$ 62.790,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa reais), passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - J L BASTOS BELIZARIO
Inscrita no CNPJ sob o n. 45.362.086/0001-30
Representante Legal

WANDERLINDA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

DIAGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 243/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA H.S.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ n. 41.941.752/0001-34
Representante Legal

WANDERLINDA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

DIAGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 234/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO, A EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA, inscrita no CNPJ sob n. 03.659.577/0001-06, representada por SAMUEL FARIAS DA COSTA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 435470 SEDDC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 349.093.462-87, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 158.383,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais), tendo como carga horária o total de 1.377 (um mil trezentos e setenta e sete) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de R\$ 39.595,75 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ nº 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - J L BASTOS BELIZARIO
Inscrita no CNPJ sob o n. 45.362.086/0001-30
Representante Legal

WANDERLINDA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

DIAGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 243/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - J L BASTOS BELIZARIO
Inscrita no CNPJ sob o n. 45.362.086/0001-30
Representante Legal

WANDERLINDA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

DIAGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 243/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1602/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 010, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA JHONNATHAN KUNZ DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA JHONNATHAN KUNZ DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob n. 35.517.116/0001-87, representada por JHONNATHAN KUNZ DE SOUZA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 1004296 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 948.840.802-20, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 79.120,00 (setenta e nove mil cento e vinte reais)**, tendo como carga horária o total de 688 (seiscentos e oitenta e oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de **R\$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA RIOS & SOTÉ LTDA.
CNPJ n. 14.612.295/0001-61
Representante Legal

WANESE OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1004296 SSP/RO/2021.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1004296 SSP/RO/2021.

KELLEN NAYARA CARDOSO
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 300/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 002, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA JOYCE CHRISTINA MARTINS SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA JOYCE CHRISTINA MARTINS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 41.518.959/0001-09, representada por JOYCE CHRISTINA MARTINS SILVA, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 111841 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.280.522-56, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 79.120,00 (setenta e nove mil cento e vinte reais)**, tendo como carga horária o total de 688 (seiscentos e oitenta e oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de **R\$ 79.120,00 (Setenta e nove mil cento e vinte reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA JHONNATHAN KUNZ DE SOUZA
CNPJ n. 35.517.116/0001-87
Representante Legal

WANESE OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1004296 SSP/RO/2021.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1004296 SSP/RO/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 245/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4032
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 046, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA DIGESTO-GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTORIO E ENDOSCOPIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA CLINICA DIGESTO-GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTORIO E ENDOSCOPIA, inscrita no CNPJ sob n. 43.451.133/0001-97, representada por MARCOS CASERTA FARIAS, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 113914845 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.827.076-73, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais)**, tendo como carga horária o total de 2304 (dois mil trezentos e quatro) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de **R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais)** passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA JOYCE CHRISTINA MARTINS SILVA
inscrita no CNPJ sob o n. 41.518.959/0001-09.
Representante Legal

WANESE OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1004296 SSP/RO/2021.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1004296 SSP/RO/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 248/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 099, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA RIOS E SOTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA RIOS & SOTÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 14.612.295/0001-61, representada por JOSÉ SOTÉ SOBRINHO, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 1.425.084-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 048.252.842-72 e RITA MARIA RIOS SOTE, brasileira, portadora do Registro Geral de n. 771.990 SSP/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 312.575.262-00, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 26.795,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais)**, tendo como carga horária o total de 233 (duzentos e trinta e três) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de **R\$ 6.698,75 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA clinica digesto-gastroenterologia cirurgica do aparelho digestorio e endoscopia
inscrita no CNPJ sob o n. 43.451.133/0001-97.
Representante Legal

WANESE OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1004296 SSP/RO/2021.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1004296 SSP/RO/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 217/GAB/SEMUSA/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 003, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA S.A.D.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a S.A.D.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 37.076.077/0001-55, representada por SANDRO AGUIALDO REBOUÇAS, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 326350 SESEDC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 384.417.242.87, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 79.695,00 (Setenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, tendo como carga horária o total de 693 (seiscentos e noventa e três) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de **R\$ 79.695,00 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF nº. 04.092.872/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA S.A. D. R. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Inscrita no CNPJ sob o n. 37.078.077/0001-55.
Representante Legal

WALDIRA DE SOUZA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 001, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA PEREIRA E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.872/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 288.283.732-88, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **PEREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 37.309.582/0001-00, representada por **ERALDO PEREIRA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 933215 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 878.999.572.49, denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n. 004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n. 8.896/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n. 7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 359.375,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**, tendo como carga horária o total de 3.125 (três mil cento e vinte e cinco) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de **R\$ 359.375,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF nº. 04.092.872/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – PEREIRA E CIA LTDA
Inscrita no CNPJ sob o n. 37.309.582/0001-00
Representante Legal

WALDIRA DE SOUZA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUSA OLIVEIRA
Gestor de Contratos e Serviços Médicos
Portaria n. 224/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei. 1961/2009.
CNPJ. 01.596.069/0001-92.

RESOLUÇÃO Nº 020/CMAS/2022 Ji-Paraná, 29 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Recurso de Emenda parlamentar do Senador Acir Marcos Gurgacz, realizado Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembleia remota extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2022 as 10.00hs Via Google Meet.

CONSIDERANDO: a Solicitação da SEMASF conforme ofício 594/SEMASF/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar recurso do Senador Acir Marcos Gurgacz, alterando o beneficiário de emenda parlamentar (SINDORC nº 1157/2022) para Custeio das Ações de Assistência Sociais o valor de R\$ 200.000,00, inicialmente destinada Grupo Assistencial de Amigos de Ji Paraná-Centro de Educação Infantil Creche Cantinho do Céu, para a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registro-se
Publique-se

Lidiane Tanazilda da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
DECRETO N. 131/2022/PM/JP/2022

ATA DE Nº 012 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JI-PARANÁ – RO

Aos vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião remota via google meet, para deliberar referente ao ofício 594/SEMASF/2022 do dia 27/09/2022. O documento informa da necessidade de alteração de beneficiário de emenda parlamentar (SINDORC nº 1157/2022) para Custeio das Ações de Assistência Sociais o valor de R\$ 200.000,00, inicialmente destinada Grupo Assistencial de Amigos de Ji Paraná - Centro de Educação Infantil Creche Cantinho do Céu. A referida Creche encaminhou à SEMASF documento desistindo da emenda parlamentar. Sendo assim, após deliberações, encaminhou-se ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) um ofício solicitando manifestação a reprogramação de emenda parlamentar desistindo, a partir de agora, para Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA. A reunião tem início com a ÚNICA PAUTA citada a presidente Lidiane Tanazilda Costa que informa aos Conselheiros presentes sobre a renúncia da Creche Cantinho do Céu do recurso de emenda parlamentar do Senador Acir Gurgacz de valor 200.000,00 (duzentos mil reais). Na ocasião foram explanados os motivos que levaram a Instituição a essa decisão qual seja a dificuldade em investir o montante em ações de custeio de assistência social, considerando que a Creche, preponderantemente, atende ações educacionais. Após análise por parte dos conselheiros, concluiu-se que a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, instituição de reconhecida importância, seria a que mais se aproxima da proposta do recurso. Os conselheiros, por unanimidade, manifestaram-se a favor da reprogramação de beneficiário, passando o recurso da emenda para Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA. A reunião se encerra as 10:50h e eu Severina Plácida de Oliveira, secretária executiva da Casa dos Conselhos lavrei a presente ATA, que depois de aprovada pela plenária, segue para assinatura da Presidente e demais presentes na reunião.

Lidiane T da Costa
Neuza França de Oliveira
Ingride Caroline S Lopes
Luana K Delgado da Silva
Mirian Madalon V de Oliveira
Josenita Dutra Lana
Renata Pego dos Santos
Marcel Leme Cristaldo

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO